

**LEI MUNICIPAL N.º 234/2007**

**DATA:** 30 DE OUTUBRO DE 2007.

**SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 1º DA  
LEI 001/97 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** Fica alterado o Artigo 1º da Lei n.º 001/97 que Cria os Seguintes Órgãos e Unidades da Administração Municipal:

<b>ORGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	
<b>01</b>		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01	00100	PODER LEGISLATIVO
<b>02</b>		<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>
02	00100	GABINETE DO PREFEITO
02	00200	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02	00300	UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO
02	00400	CONTROLADORIA MUNICIPAL
02	00500	PROCURADORIA JURIDICA
<b>03</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.</b>
03	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03	00200	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
<b>04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>
04	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	00200	FUNDEB
04	00300	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
<b>05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
05	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05	00200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
06	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
06	00200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>
07	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07	00200	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
07	00300	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
07	00400	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
<b>08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
	00200	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2007.**

**MANUEL MESSIAS SALES  
PREFEITO MUNICIPAL**